



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 142447, Série: A, emitido em 07/04/2025, conversão em 07/04/2025

Número da Nota

143435

Data e Hora de Emissão

07/04/2025 00:00:00

Código de Verificação

SVYKOD0G



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social:

CULTURA HOTELARIA LTDA

CPF / CNPJ:

07.117.271/0001-70

Inscrição Municipal:

09 01 0549708-5

Endereço:

TIBAGI, 000307 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80060110

Tel.:

41 - 21031100

Município:

CURITIBA

UF:

PR

Email:

car@hotelroochelle.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

ISABEL COELHO DA PAZ MENDES

CPF / CNPJ:

992.392.211-15

IMU:

Outro Doc.:

Endereço:

SQSW, 7 - COMPLEMENTO: APTO - BAIRRO: CENTRO - CEP: 70160000

Município:

Brasília

UF:

DF

Email:

isabel.pazz@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIARIA = 118.39 / TX ISS = 5.92\ - Hospede(s): ISABEL COELHO DA PAZ MENDES / Data Entrada: 6/04/2025 - Data Saida: 7/04/2025 / Apto: 802 / Nro Razao: 23226 Trib aprox: R\$ 22,94 Federal, R\$ 0,00 Estadual, R\$ 0,00 Municipal, Fonte IBPT, Chave: - Prezado Hospede, a NFS-e estara disponivel no site

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 124,31

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$124,31

Código da Atividade

I.55.1.0-8/01-00 - Hotéis

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	124,31	5,00	6,21	0,93

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

<https://isscuritiba.curitiba.pr.gov.br/iss/Principal/frmFramesPgPrincipal.aspx?sParam=MENSAGEM&sLogin=1>

1/1